



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

---

**PORTARIA PRE-SP N.º 101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos dispositivos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CMNP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

**CONSIDERANDO** que, em 03/01/2017 (terça-feira), encerra-se o mandato dos Exmos. Promotores de Justiça designados para exercer, durante o biênio 2015/2017, funções eleitorais na qualidade de Promotores Eleitorais Titulares perante as respectivas Zonas Eleitorais deste Estado (Portarias PRE/SP n.º 124/2014, de 19/12/2014 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 19/12/2014) e 001/2015, de 09/01/2015 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 09/01/2015), e suas posteriores alterações);

**CONSIDERANDO**, ainda, a consolidação da documentação encaminhada pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo por meio dos Ofícios n.º 0237/2016–EL, n.º 0238/2016-EL, n.º 0245/2016-EL (correspondentes protocolados PRE/SP n.º 27765/2016, n.º 27766/2016 e n.º 28283/2016), recebidos nesta Procuradoria Regional Eleitoral em 14/12/2016 e 21/12/2016, bem como da correspondência eletrônica (protocolado n.º 00028012/2016) recebida nesta PRE-SP em 15/12/2016;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para que oficiem na condição de Promotores(as) Eleitorais Titulares perante as Zonas Eleitorais do Estado de São Paulo, **durante o biênio 2017/2019** (período compreendido entre os dias 04/01/2017 a 03/01/2019, inclusive), os(as) Excelentíssimos(as) Promotores(as) de Justiça a seguir nominados(as).

Ficam cientes os(as) Promotores(as) Eleitorais da **Diretriz Conjunta de Atuação PRE-SP/CGMP-SP nº 03/2016**, copiada ao final desta portaria ([anexo I](#)), no sentido da necessidade de comparecimento semanal à sede do cartório da respectiva Zona Eleitoral, para os despachos e outras diligências necessárias nos processos e expedientes eleitorais, bem como para eventual atendimento dos eleitores locais.

Ficam também cientes os(as) Promotores(as) Eleitorais da **Portaria PGR/MPF nº 692, de 19 de agosto de 2016**, relativa ao Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE) e necessidade de encaminhamento dos arquivamentos para homologação nesta Procuradoria Regional Eleitoral ([anexo II](#)).

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
1ª	SÃO PAULO – BELA VISTA	LUIZ HENRIQUE CARDOSO DAL POZ	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL
2ª	SÃO PAULO – PERDIZES	FABRICIO TOSTA DE FREITAS	39º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
3ª	SÃO PAULO – SANTA IFIGÊNIA	ROBERTO BARBOSA ALVES	21º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
4ª	SÃO PAULO – MOOCA	MARCIA MONASSI MOUGENOT BONFIM	40º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
5ª	SÃO PAULO – JARDIM PAULISTA	NELSON DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO III TRIBUNAL DO JÚRI
6ª	SÃO PAULO – VILA MARIANA	ANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA FRONTINI	28º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
7ª	AGUDOS	NEANDER ANTONIO SANCHES	PJ DE AGUDOS
8ª	AMPARO	RAFAEL BELUCI	2º PJ DE AMPARO
9ª	ANDRADINA	ROBSON ALVES RIBEIRO	3º PJ DE ANDRADINA
10ª	APIAÍ	LUCAS DAMASCENO DE LIMA	PJ DE APIAÍ
11ª	ARAÇATUBA	REINALDO RUY FERRAZ PENTEADO	3º PJ DE ARAÇATUBA
12ª	PARAGUAÇU PAULISTA	RODRIGO COURY SOUZA MEIRELLES	3º PJ DE PARAGUAÇU PAULISTA
13ª	ARARAQUARA	NOEMI CORREA	3º PJ DE ARARAQUARA
14ª	ARARAS	MARCO ANTONIO GESUALDI XAVIER DE FREITAS	3º PJ DE ARARAS
15ª	ASSIS	LUIS FERNANDO ROCHA	3º PJ DE ASSIS
16ª	ATIBAIA	WANDERSON MARCIO RIBEIRO	4º PJ DE ATIBAIA
17ª	AVARÉ	RUBENS MARTINS DA SILVA	2º PJ DE AVARÉ
18ª	BANANAL	INGRID RODRIGUES DE ATAIDE	PJ DE BANANAL
19ª	BARIRI	PAULO CAMPOS DOS SANTOS	2º PJ DE BARIRI
20ª	SÃO PAULO – VALO VELHO	LELIO FERRAZ DE SIQUEIRA NETO	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO
21ª	BARRETOS	JOSE ADEMIR CAMPOS BORGES	4º PJ DE BARRETOS
22ª	BATATAIS	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA GOMES	3º PJ DE BATATAIS
23ª	BAURU	HENRIQUE RIBEIRO VARONEZ	3º PJ DE BAURU
24ª	BEBEDOURO	CYNTHIA CASSEB NASCIBEN GALLI	3º PJ DE BEBEDOURO
25ª	BIRIGUI	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	1º PJ DE BIRIGUI
26ª	BOTUCATU	PAULO SERGIO ABUJAMRA	5º PJ DE BOTUCATU
27ª	BRAGANÇA PAULISTA	CRISTIANO PEREIRA MORAES GARCIA	2º PJ DE BRAGANÇA PAULISTA

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
28ª	BROTAS	ALEXANDRE DE OLIVEIRA DARUGE	PJ DE BROTAS
29ª	CAÇAPAVA	TIAGO OLIVEIRA PRATES DA FONSECA	1º PJ DE CAÇAPAVA
30ª	CACONDE	HELOISE MAIA DA COSTA	PJ DE CACONDE
31ª	CAFELÂNDIA	THIAGO RODRIGUES CARDIN	PJ DE CAFELÂNDIA
32ª	CAJURU	GUILHERME CHAVES NASCIMENTO	PJ DE CAJURU
33ª	CAMPINAS	VALCIR PAULO KOBORI	9º PJ DE CAMPINAS
34ª	VALINHOS	REGINA MONDIN	3º PJ DE VALINHOS
35ª	CAMPOS DO JORDÃO	(FUNÇÃO VAGA)	1º PJ DE CAMPOS DO JORDÃO
36ª	CANANÉIA	OLAVO EVANGELISTA PEZZOTTI	PJ DE CANANÉIA
37ª	CAPÃO BONITO	JORDANA CALIXTO PORTO	2º PJ DE CAPÃO BONITO
38ª	CAPIVARI	JOSE JOEL DOMINGOS	1º PJ DE CAPIVARI
39ª	CASA BRANCA	MARCOS TADEU RIOLI	2º PJ DE CASA BRANCA
40ª	CATANDUVA	HELOISA GASPAR MARTINS TAVARES	1º PJ DE CATANDUVA
41ª	CONCHAS	LAURO HENRIQUE MENDES PEREIRA	1º PJ DE CONCHAS
42ª	CRUZEIRO	FELIPE WERMELINGER CAETANO	1º PJ DE CRUZEIRO
43ª	CUNHA	GABRIEL TADEU KFOURI NETO	PJ DE CUNHA
44ª	DESCALVADO	DEBORAH CRISTINA BENATTI	2º PJ DE DESCALVADO
45ª	DOIS CÓRREGOS	MARIA BEATRIZ GOI PORTO ALVES	PJ DE DOIS CÓRREGOS
46ª	FRANCA	IVAN NASCIMENTO DE CASTRO	9º PJ DE FRANCA
47ª	GARÇA	ERICSON CAMPOS DE CASTILHO	PJ DE GÁLIA
48ª	GUARATINGUE-TÁ	GILBERTO CABETT JUNIOR	5º PJ GUARATINGUETÁ
49ª	IBITINGA	SILVIO BRANDINI BARBAGALO	3º PJ DE IBITINGA
50ª	IGARAPAVA	ADRIANO VANDERLEI MELLEGA	2º PJ DE IGARAPAVA
51ª	IGUAPE	RENATO DOS SANTOS GAMA	1º PJ DE IGUAPE
52ª	ITAPETININGA	DALMIR RADICCHI	3ª PJ DE ITAPETININGA
53ª	ITAPEVA	HAMILTON ANTONIO GIANFRATTI JUNIOR	1º PJ DE ITAPEVA
54ª	ITAPIRA	RODRIGO LOPES	2º PJ DE ITAPIRA
55ª	ITÁPOLIS	LUCIANO GARCIA RIBEIRO	1º PJ DE ITÁPOLIS
56ª	ITAPORANGA	CARLA MURCIA SANTOS	PJ DE ITAPORANGA
57ª	ITARARÉ	ALINE FILGUEIRA DE PAULA	1º PJ DE ITARARÉ
58ª	ITATIBA	FERNANDA KLINGUELFUS LORENA DE MELLO	2º PJ DE ITATIBA
59ª	ITU	LUIZ CARLOS ORMELEZE	3º PJ DE ITU

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
60ª	ITUVERAVA	ERTON EVANDRO DE SOUSA DAVID	1º PJ DE ITUVERAVA
61ª	JABOTICABAL	ADINAN APARECIDO DE OLIVEIRA	4º PJ DE JABOTICABAL
62ª	JACAREÍ	VANESSA YOKO HATAMOTO MEDICI	3º PJ DE JACAREÍ
63ª	JAÚ	VIVIEN FELIX BUENO DE GOIS	6º PJ DE JAÚ
64ª	JOSÉ BONIFÁCIO	MARIA CRISTINA GERALDES FOCHI REIS	2º PJ DE JOSÉ BONIFÁCIO
65ª	JUNDIAÍ	JORGE ALBERTO MAMEDE MASSERAN	5º PJ DE JUNDIAÍ
66ª	LIMEIRA	ANDRE LUIZ BRANDAO	6º PJ DE LIMEIRA
67ª	LINS	HAROLDO PANSARDI GIAVARINA	1º PJ DE LINS
68ª	LORENA	VIRGINIA SILVEIRA MARTINS NEVES ROMA	1º PJ DE LORENA
69ª	LUCÉLIA	JOAO PAULO GIOVANINI GONÇALVES	2º PJ DE LUCÉLIA
70ª	MARÍLIA	RAFAEL ABUJAMRA	11º PJ DE MARÍLIA
71ª	MARTINÓPOLIS	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE MARTINÓPOLIS
72ª	MIRASSOL	VALMOR DE MATTOS JUNIOR	2º PJ DE MIRASSOL
73ª	MOCOCA	FREDERICO LISERRE BARRUFFINI	2º PJ DE MOCOCA
74ª	MOGI DAS CRUZES	LEANDRO BAKOWSKI	10º PJ DE MOGI DAS CRUZES
75ª	MOGI MIRIM	GABRIEL GUERREIRO	4º PJ DE MOGI MIRIM
76ª	MONTE ALTO	JOSE FLORIANO DE ALCKMIN LISBOA FILHO	PJ DE PIRANGI
77ª	MONTE APRAZÍVEL	TIAGO DUTRA FONSECA	PJ DE MACAUBAL
78ª	NOVA GRANADA	RODRIGO PEREIRA DOS REIS	PJ DE NOVA GRANADA
79ª	NOVO HORIZONTE	GABRIELLA LANZA PASSOS	2º PJ DE NOVO HORIZONTE
80ª	OLÍMPIA	DANIELA ITO ECHEVERRIA	4º PJ DE OLÍMPIA
81ª	ORLÂNDIA	RENATA CALDEIRA COSTA PICCIRILO COLAFEMINA	2º PJ DE ORLÂNDIA
82ª	OURINHOS	MAURICIO AZEVEDO FERREIRA	1º PJ DE OURINHOS
83ª	PALMITAL	PAULA BOND PEIXOTO	1º PJ DE PALMITAL
84ª	PARAIBUNA	RENATA BERTONI VITA	PJ DE PARAIBUNA
85ª	PATROCINIO PAULISTA	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE PATROCÍNIO PAULISTA
86ª	PEDERNEIRAS	LUIS HENRIQUE SCANFERLA	2º PJ DE PEDERNEIRAS
87ª	PENÁPOLIS	JOSE FERNANDO DA CUNHA PINHEIRO	1º PJ DE PENÁPOLIS
88ª	PEREIRA BARRETO	RAFAEL FERNANDES VIANA	1º PJ DE PEREIRA BARRETO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
89ª	PIEDADE	RENATO AUGUSTO VALADAO	2º PJ DE PIEDADE
90ª	PINDAMONHAN-GABA	CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO	4º PJ DE PINDAMONHANGABA
91ª	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	RAUL RIBEIRO SORA	2º PJ DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
92ª	PIRACAIA	JORGE BRAGA COSTINHAS JUNIOR	1º PJ DE PIRACAIA
93ª	PIRACICABA	MARIA CHRISTINA MARTON CORREA SEIFARTH DE FREITAS	5º PJ DE PIRACICABA
94ª	PIRAJU	(FUNÇÃO VAGA)	1º PJ DE PIRAJU
95ª	PIRAJUÍ	(FUNÇÃO VAGA)	2º PJ DE PIRAJUÍ
96ª	PIRASSUNUNGA	TELMA REGINA FERNANDES REGO PAGOTO	2º PJ DE PIRASSUNUNGA
97ª	PIRATININGA	FLAVIA MARIA JOSE BOVOLIN	PJ DE PIRATININGA
98ª	PITANGUEIRAS	LEONARDO BELLINI DE CASTRO	PJ DE PITANGUEIRAS
99ª	POMPÉIA	ARTUR MALDONADO GONZAGA	PJ DE POMPÉIA
100ª	PORTO FELIZ	RITA ASSUMPÇÃO	2º PJ DE PORTO FELIZ
101ª	PRESIDENTE PRUDENTE	MARIO COIMBRA	13º PJ DE PRESIDENTE PRUDENTE
102ª	PRESIDENTE VENCESLAU	RICARDO RODRIGUES SALVATO	3º PJ DE PRESIDENTE VENCESLAU
103ª	PROMISSÃO	GUSTAVO ANDREATO	1º PJ DE PROMISSÃO
104ª	QUATÁ	LUCAS RIBEIRO TRAVAIN	PJ DE QUATÁ
105ª	QUELUZ	GIANFRANCO SILVA CARUSO	PJ DE QUELUZ
106ª	RANCHARIA	TASSIA ISMENIA DA ROCHA SILVA	PJ DE IEPÊ
107ª	RIBEIRÃO BONITO	JULIANA BESCHORNER COELHO	PJ DE RIBEIRÃO BONITO
108ª	RIBEIRÃO PRETO	EDWARD FERREIRA FILHO	3º PJ DE RIBEIRÃO PRETO
109ª	SERRANA	CLAUDIO JOSE BAPTISTA MORELLI	PJ DE SERRANA
110ª	RIO CLARO	ANTONIO CARLOS GUIMARAES JUNIOR	6º PJ DE RIO CLARO
111ª	SANTA ADÉLIA	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE SANTA ADÉLIA
112ª	SANTA BRANCA	LUIZ CLAUDIO FLORENZANO VIDAL GONÇALVES	PJ DE SANTA BRANCA
113ª	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	MARCELO FRATANGELO GHILARDI	PJ DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
114ª	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	VLADIMIR BREGA FILHO	1º PJ DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
115ª	SANTA ISABEL	FERNANDA RATCOV BORGES	2º PJ DE SANTA ISABEL
116ª	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	ELIO DALDEGAN JUNIOR	1º PJ DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
117ª	SANTO ANASTÁCIO	JULIANO CALDERONI	PJ DE SANTO ANASTÁCIO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
118ª	SANTOS	ROGERIO PEREIRA DA LUZ FERREIRA	13º PJ DE SANTOS
119ª	CUBATÃO	LARISSA MOTTA NUNES LIGER	4º PJ DE CUBATÃO
120ª	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SALOMÃO SUSSUMU TANAKA DOS SANTOS	PJ DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
121ª	SÃO CARLOS	NEIVA PAULA PACCOLA CARNIELLI PEREIRA	2º PJ DE SÃO CARLOS
122ª	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	GUILHERME ATHAYDE RIBEIRO FRANCO	4º PJ DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
123ª	SÃO JOAQUIM DA BARRA	NATHALIA MONTEIRO CIPOLLA PIOLA	1º PJ DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
124ª	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	JOSE CLAUDIO ZAN	2º PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
125ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ANDRE LUIS DE SOUZA	13º PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
126ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	RODRIGO VENDRAMINI	PJ DE POTIRENDABA
127ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MARCO ANTONIO ROCHA CAVALCANTE	1º PJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
128ª	SÃO LUIZ DO PARAITINGA	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
129ª	SÃO MANUEL	VIVIAN CORREA DE CASTRO POMPERMAYER AYRES	2º PJ DE SÃO MANUEL
130ª	SÃO PEDRO	CINTIA MARANGONI	PJ DE SÃO PEDRO
131ª	SÃO ROQUE	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES ALVES	3º PJ DE SÃO ROQUE
132ª	SÃO SEBASTIÃO	JANINE RODRIGUES DE SOUSA BALDOMERO	2º PJ DE SÃO SEBASTIÃO
133ª	SÃO SIMÃO	PRISCILA GOMES BARCELLOS BORGES	PJ DE SÃO SIMÃO
134ª	SERRA NEGRA	LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO	2º PJ DE SERRA NEGRA
135ª	SERTÃOZINHO	DANIEL JOSE DE ANGELIS	5º PJ DE SERTÃOZINHO
136ª	SOCORRO	ELIAS FRANCISCO BARACAT CHAIB	1º PJ DE SOCORRO
137ª	SOROCABA	MARILIA GESUALDI XAVIER DE FREITAS	12º PJ DE SOROCABA
138ª	TANABI	FABIO MENEGUELO SAKAMOTO	1º PJ DE TANABI
139ª	TAQUARITINGA	FLAVIO OKAMOTO	2º PJ DE TAQUARITINGA
140ª	TATUÍ	FABIANA MARIA NOVAES CANATELLI RODRIGUES	2º PJ DE TATUÍ

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
141ª	TAUBATÉ	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO	10º PJ DE TAUBATÉ
142ª	TIETÊ	MICHELLE CHUFFI VALLIM	2º PJ DE TIETÊ
143ª	TUPÃ	RODRIGO DE MORAES GARCIA	2º PJ DE TUPÃ
144ª	UBATUBA	HENRIQUE LUCAS DE MIRANDA	1º PJ DE UBATUBA
145ª	CACHOEIRA PAULISTA	MARCELA AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA	2º PJ DE CACHOEIRA PAULISTA
146ª	VALPARAÍSO	PIERRE PENA ROCHA	PJ DE VALPARAÍSO
147ª	VOTUPORANGA	JOAO ALBERTO PEREIRA	2º PJ DE VOTUPORANGA
148ª	ELDORADO PAULISTA	RONALDO PEREIRA MUNIZ	PJ DE ELDORADO
149ª	DRACENA	RUFINO EDUARDO GALINDO CAMPOS	2º PJ DE DRACENA
150ª	FERNANDÓPOLIS	FERNANDO CESAR DE PAULA	1º PJ DE FERNANDÓPOLIS
151ª	GUARARAPES	MARIA CRISTIANA LENOTTI NEIRA	2º PJ DE GUARARAPES
152ª	JALES	WELLINGTON LUIZ VILLAR	1º PJ DE JALES
153ª	MIRANDÓPOLIS	ARIELLA TOYAMA SHIRAKI	1º PJ DE MIRANDÓPOLIS
154ª	PACAEMBU	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE PACAEMBU
155ª	PEDREGULHO	ALEX FACCILO PIRES	PJ DE PEDREGULHO
156ª	SANTO ANDRÉ	PATRICIA MARIA SANVITO MORONI	15º PJ DE SANTO ANDRÉ
157ª	ADAMANTINA	VIVIANE ZANIBONI FERREIRA BARRUECO	1ª PJ DE ADAMANTINA
158ª	AMERICANA	SERGIO CLARO BUONAMICI	3º PJ DE AMERICANA
159ª	DUARTINA	ENILSON DAVID KOMONO	PJ DE DUARTINA
160ª	GETULINA	RODRIGO NUNES LAUREANO	PJ DE GETULINA
161ª	LENÇÓIS PAULISTA	(FUNÇÃO VAGA)	1º PJ DE LENÇÓIS PAULISTA
162ª	NHANDEARA	INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO	PJ DE NHANDEARA
163ª	OSVALDO CRUZ	JESS PAUL TAVES PIRES	2º PJ DE OSVALDO CRUZ
164ª	PAULO DE FARIA	LAILA HONAIN	PJ DE PAULO DE FARIA
165ª	PRESIDENTE BERNARDES	HELIO PERDOMO JUNIOR	PJ DE PRESIDENTE BERNARDES
166ª	SÃO CAETANO DO SUL	NEWTON JOSE DE OLIVEIRA DANTAS	9º PJ DE SÃO CAETANO DO SUL
167ª	REGENTE FEIJÓ	VANESSA ZORZAN	PJ DE REGENTE FEIJÓ
168ª	GENERAL SALGADO	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE GENERAL SALGADO
169ª	GUAÍRA	DIEGO ANTONIO BISCO LELIS	2º PJ DE GUAÍRA
170ª	MATÃO	PATRICIA SGUERRA VITA E CASTRO	1º PJ DE MATÃO

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
171ª	MONTE AZUL PAULISTA	MARIA JULIA CAMARA FACCHIN GALATI	PJ DE MONTE AZUL PAULISTA
172ª	REGISTRO	DANIEL PORTO GODINHO DA SILVA	1º PJ DE REGISTRO
173ª	SANTA ROSA DO VITERBO	DANIEL ARDEVINO FONSECA DO NASCIMENTO	PJ DE SANTA ROSA DO VITERBO
174ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	MARILUCE PARDI GARBELOTTO BELLI	10º PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
175ª	TUPI PAULISTA	FERNANDO GALINDO ORTEGA	1º PJ DE TUPI PAULISTA
176ª	GUARULHOS	RICARDO MANUEL CASTRO	29º PJ DE GUARULHOS
177ª	SÃO VICENTE	RODRIGO FERNANDEZ DACAL	2º PJ DE SÃO VICENTE
178ª	COLINA	MATHEUS BOTELHO FAIM	PJ DE COLINA
179ª	CATANDUVA	BRUNA MARIA BUCK MUNIZ	PJ DE TABAPUÃ
180ª	MARÍLIA	JOSE BENTO CAMPOS GUIMARAES	3º PJ DE MARÍLIA
181ª	SUZANO	ALINE FERREIRA JULIETI CURY	2º PJ DE SUZANO
182ª	PRESIDENTE PRUDENTE	ELAINE DE ASSIS E SILVA LINS	4º PJ DE PRESIDENTE PRUDENTE
183ª	RIBEIRÃO PIRES	DENISE CECILIA PAVAN BUORO	3º PJ DE RIBEIRÃO PIRES
184ª	TUPÃ	RONAN PEDRO AMORIM	PJ DE BASTOS
185ª	GUARULHOS	KARINA SCUTTI SANTOS	27º PJ DE GUARULHOS
186ª	SANTA BÁRBARA D'OESTE	ERIKA ANGELI SPINETTI	3º PJ DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
187ª	SANTA FÉ DO SUL	ANDRE DE FREITAS PAOLINETTI LOSASSO	3º PJ DE SANTA FÉ DO SUL
188ª	LEME	DANIEL COTTONI	3º PJ DE LEME
189ª	ITANHAÉM	ROBERTA BENA PEREZ FERNANDEZ	1º PJ DE MONGAGUÁ
190ª	APARECIDA	PALOMA SANGUINE GUIMARAES	1ª PJ DE APARECIDA
191ª	IBIÚNA	CAMILA TEIXEIRA PINHO	1º PJ DE IBIÚNA
192ª	FRANCO DA ROCHA	ALBERTO CERQUEIRA FREITAS FILHO	5º PJ DE FRANCO DA ROCHA
193ª	CRAVINHOS	RAQUEL ELI STEIN MATHEUS	2º PJ DE CRAVINHOS
194ª	PORTO FERREIRA	(FUNÇÃO VAGA)	1º PJ DE PORTO FERREIRA
195ª	PRESIDENTE EPITÁCIO	RAFAEL BERTUCCI LOPES	1º PJ DE PRESIDENTE EPITÁCIO
196ª	JUNQUEIRÓPOLIS	RUY FERNANDO ANELLI BODINI	PJ DE JUNQUEIRÓPOLIS
197ª	GUARIBA	HERMES DUARTE MORAIS	2º PJ DE GUARIBA
198ª	TAMBAÚ	PATRÍCIA LACERDA PAVANI COUVRE	PJ DE TAMBAÚ
199ª	BARUERI	HELOISA MALUF	1º PJ DE BARUERI
200ª	BARRA BONITA	SILVIO FERNANDO DE BRITO	1º PJ DE BARRA BONITA

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
201ª	ITAPECERICA DA SERRA	1º PJ DE MONGAGUÁ	5º PJ DE ITAPECERICA DA SERRA
202ª	ALTINÓPOLIS	IVAN CINTRA BORGES	PJ DE ALTINÓPOLIS
203ª	VIRADOURO	TATIANE VILLAVERDE ALVES	PJ DE VIRADOURO
204ª	JARDINÓPOLIS	TANIA DE ANDRADE	2º PJ DE JARDINÓPOLIS
205ª	CERQUEIRA CÉSAR	MARCIA OTSUKA MORISHITA	2º PJ DE CERQUEIRA CÉSAR
206ª	CARAGUATATU-BA	CONSTANCE CAROLINE ALBERTINA ALVES TOSELLI	4º PJ DE CARAGUATATUBA
207ª	URUPÊS	ANDREY RIBEIRO NASSER	PJ DE URUPÊS
208ª	MIGUELÓPOLIS	RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA	PJ DE MIGUELÓPOLIS
209ª	LARANJAL PAULISTA	SANDRA REGINA FERREIRA DA COSTA	PJ DE LARANJAL PAULISTA
210ª	BILAC	ALVARO ROBERTO RUAS TEIXEIRA	PJ DE BILAC
211ª	INDAIATUBA	MICHEL BETENJANE ROMANO	5º PJ DE INDAIATUBA
212ª	GUARUJÁ	OSMAIR CHAMMA JUNIOR	2º PJ DE GUARUJÁ
213ª	OSASCO	FABIO LUIS MACHADO GARCEZ	12º PJ DE OSASCO
214ª	BURITAMA	FELIPE DUARTE GONÇALVES VENTURA DE PAULA	PJ DE BURITAMA
215ª	ANGATUBA	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE ANGATUBA
216ª	MOGI-GUAÇU	CAROLINA CARVALHO FERREIRA ALVES NASSA	3º PJ DE MOGI-GUAÇU
217ª	MAUÁ	CLAUDIO HENRIQUE BASTOS GIANNINI	7º PJ DE MAUÁ
218ª	MIRACATU	ROBERTO MARCIO RAGONEZI FRANCISCO	2º PJ DE MIRACATU
219ª	POÁ	RENATO ARRUDA SANTOS NETO	1º PJ DE POÁ
220ª	VOTORANTIM	RICARDO HILDEBRAND GARCIA	3º PJ DE VOTORANTIM
221ª	SALTO	MARCELO BIAZZIM	1º PJ DE SALTO
222ª	DIADEMA	SANDRA LOURDES ALVES DE MOURA SAMPAIO ARRUDA	5º PJ DE DIADEMA
223ª	JUQUIÁ	MARIA FERNANDA BALSALOBRE PINTO	PJ DE JUQUIÁ
224ª	CARDOSO	TANIA MARA TORTOLA	PJ DE CARDOSO
225ª	AURIFLAMA	JOAO PAULO GABRIEL DE SOUZA	PJ DE AURIFLAMA
226ª	CÂNDIDO MOTA	ROGERIO PINHEIRO PAGANI	2º PJ DE CÂNDIDO MOTA
227ª	COTIA	BRUNO CESAR CRUZ DE ASSIS	3º PJ DE COTIA
228ª	JACUPIRANGA	LEANDRO SILVA XAVIER	PJ DE PARIQUERA-AÇU
229ª	VARGEM GRANDE DO SUL	MARIA CAROLINA DA ROCHA MEDRADO SOFFREDI	2º PJ DE VARGEM GRANDE DO SUL

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
230ª	SUMARÉ	RICARDO FERRACINI NETO	5º PJ DE SUMARÉ
231ª	PALESTINA	GUSTAVO YAMAGUCHI MIYAZAKI	PJ DE PALESTINA
232ª	PALMEIRA D' OESTE	THIAGO BATISTA ARIZA	PJ DE PALMEIRA D'OESTE
233ª	ESTRELA D' OESTE	CLEITON LUIS DA SILVA	PJ DE ESTRELA D'OESTE
234ª	FARTURA	ISMAEL DE OLIVEIRA MOTA	PJ DE FARTURA
235ª	NUPORANGA	ROSANA MARCIA QUEIROZ PIOLA	PJ DE NUPORANGA
236ª	TAQUARITBA	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE TAQUARITUBA
237ª	MAIRIPORÃ	JULIANO AUGUSTO DESSIMONI VICENTE	2º PJ DE MAIRIPORÃ
238ª	MIRANTE DO PARANAPANEMA	CLAUDINEI DE MELO ALVES JUNIOR	PJ DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
239ª	ARARAQUARA	CARLOS ALBERTO MELLUSO JUNIOR	2º PJ DE AMÉRICO BRASILIENSE
240ª	FRANCA	JOAQUIM RODRIGUES DE REZENDE NETO	6º PJ DE FRANCA
241ª	JAÚ	ALEXANDRE BARBIERI JUNIOR	5º PJ DE JAÚ
242ª	VÁRZEA PAULISTA	ALDANA MESSUTI TARDELLI	1º PJ DE VÁRZEA PAULISTA
243ª	CORDEIRÓPOLIS	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE CORDEIRÓPOLIS
244ª	PIRACICABA	FABIO APARECIDO GASQUE	PJ DE RIO DAS PEDRAS
245ª	RIO CLARO	FABIA CAROLINE DO NASCIMENTO	PJ DE ITIRAPINA
246ª	SÃO PAULO – SANTO AMARO	JOSE MARIO BUCK MARZAGAO BARBUTO	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO I TRIBUNAL DO JÚRI
247ª	SÃO PAULO – SÃO MIGUEL PAULISTA	CRISTINA GODOY DE ARAUJO FREITAS	90º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
248ª	SÃO PAULO – ITAQUERA	JOACIL DA SILVA CAMBUIM	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ITAQUERA
249ª	SÃO PAULO – SANTANA	LUIZ KOK RIBEIRO	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
250ª	SÃO PAULO – LAPA	FERNANDO ALBUQUERQUE SOARES DE SOUZA	9º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
251ª	SÃO PAULO – PINHEIROS	CRISTIANE YOKO SHIDA	102º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
252ª	SÃO PAULO – PENHA DE FRANÇA	CARLOS HENRIQUE PRESTES CAMARGO	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
253ª	SÃO PAULO – TATUAPÉ	WAGNER JUAREZ GROSSI	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DO TATUAPÉ
254ª	SÃO PAULO – VILA MARIA	SOLANGE AZEVEDO BERETTA DA SILVEIRA	1º PROMOTORA DE JUSTIÇA DO I TRIBUNAL DO JÚRI
255ª	SÃO PAULO – CASA VERDE	FLAVIO FARINAZZO LORZA	7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO III TRIBUNAL DO JÚRI

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
256ª	SÃO PAULO – TUCURUVI	ANDRE LUIZ BOGADO CUNHA	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
257ª	SÃO PAULO – VILA PRUDENTE	WALDIR DOS REIS JUNIOR	103º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
258ª	SÃO PAULO – INDIANÓPOLIS	PATRICIA DE CARVALHO LEITÃO	10º PROMOTORA DE JUSTIÇA CIVEL DE SANTO AMARO
259ª	SÃO PAULO – SAÚDE	TELMA DE SOUZA MARTINS GORI MONTES	16º PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS
260ª	SÃO PAULO – IPIRANGA	MARGARETE CRISTINA MARQUES RAMOS	48º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
261ª	PIRAPOZINHO	FABIOLA CASTILHO SOFFNER	2º PJ DE PIRAPOZINHO
262ª	SANTO ANDRÉ	ROBERTO WIDER FILHO	1º DE SANTO ANDRÉ
263ª	SANTO ANDRÉ	MARCELO SANTOS NUNES	18º PJ DE SANTO ANDRÉ
264ª	SANTO ANDRÉ	DEISE MARY GALUTTI	9º PJ DE SANTO ANDRÉ
265ª	RIBEIRÃO PRETO	RONALDO BATISTA PINTO	10º PJ DE RIBEIRÃO PRETO
266ª	RIBEIRÃO PRETO	MARCUS TULIO ALVES NICOLINO	22º PJ DE RIBEIRÃO PRETO
267ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	JOSE HEITOR DOS SANTOS	17º PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
268ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	DOSMAR SANDRO VALERIO	9º PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
269ª	SÃO CAETANO DO SUL	JULIO SERGIO ABBUD	3º PJ DE SÃO CAETANO DO SUL
270ª	PIRACICABA	JOSE EDUARDO DE SOUZA PIMENTEL	11º PJ DE PIRACICABA
271ª	SOROCABA	ANTONIO DOMINGUES FARTO NETO	8º PJ DE SOROCABA
272ª	SANTOS	ROBERTA ALINE SARAGIOTTO	1º PJ DE SANTOS
273ª	SANTOS	SHEILA XAVIER MENDES	7º PJ DE SANTOS
274ª	CAMPINAS	ADRIANA VACARE TEZINE	5º PJ DE CAMPINAS
275ª	CAMPINAS	YUMICA ASAHARA	1º PJ DE CAMPINAS
276ª	OSASCO	MARIA EUGENIA VIEIRA DE MORAIS	1º PJ DE OSASCO
277ª	OSASCO	RENATA YURIKA MAKITA RODRIGUES	10º PJ DE OSASCO
278ª	GUARULHOS	ANDRE LUIS SIMOES	30º PJ DE GUARULHOS
279ª	GUARULHOS	EDUARDO OLAVO NEVES CANTO NETO	16º PJ DE GUARULHOS
280ª	SÃO PAULO – CAPELA DO SOCORRO	MARIA LETICIA ROCHA FERREIRA DE MENDONÇA DO AMARAL SOUZA	120º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
281ª	JUNDIAÍ	CLAUDEMIR BATTALINI	9º PJ DE JUNDIAÍ
282ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CRISTIANE CARDOSO ROQUE	16º PJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
283ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	MARICELMA RITA MELEIRO	2º PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
284ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	MAXIMILIANO ROBERTO ERNESTO FUHRER	4º PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
285ª	OSASCO	STELA MARIS GOMES DE ABREU RIMA	16º PJ DE OSASCO
286ª	COTIA	TACIANA TREVISOLI PANAGIO GIL	PJ DE VARGEM GRANDE PAULISTA
287ª	MOGI DAS CRUZES	RAQUEL BUENO DE CAMARGO	13º PJ DE MOGI DAS CRUZES
288ª	RIO CLARO	TIAGO CINTRA ESSADO	1º PJ DE RIO CLARO
289ª	PENÁPOLIS	JOAO PAULO SERRA DANTAS	5º PJ DE PENÁPOLIS
290ª	ASSIS	SERGIO CAMPANHARO	6º PJ DE ASSIS
291ª	FRANCA	PAULO CESAR CORREA BORGES	1º PJ DE FRANCA
292ª	NOVA ODESSA	CARLOS ALBERTO RUIZ NARDY	1º PJ DE NOVA ODESSA
293ª	RIBEIRÃO PRETO	ROBERTO ABDUL NOUR	7º PJ DE RIBEIRÃO PRETO
294ª	SOROCABA	MARIA PAULA PEREIRA DA ROCHA	PJ DE SALTO DE PIRAPORA
295ª	PERUÍBE	GUSTAVO DOS SANTOS MONTANINO	PJ DE ITARIRI
296ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ROSELI NALDI SOUZA	6º PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
297ª	LINS	SHIZUO ANTONIO CATELAN YANO	5º PJ DE LINS
298ª	BRAGANÇA PAULISTA	FERNANDO CRUZ FOCESATO	PJ DE PINHALZINHO
299ª	ARAÇATUBA	SERGIO RICARDO MARTOS EVANGELISTA	2º PJ DE ARAÇATUBA
300ª	BAURU	LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO	12º PJ DE BAURU
301ª	AVARÉ	RODRIGO JIMENEZ GOMES	PJ DE ITAÍ
302ª	FERNANDÓPOLIS	DANIEL AUGUSTO CAVALARO	PJ DE OUROESTE
303ª	CARAPICUÍBA	NATALIA AMARAL AZEVEDO	4º PJ DE CARAPICUÍBA
304ª	JANDIRA	IZABELA ANGELICA QUEIROZ FONSECA	3º PJ DE JANDIRA
305ª	RIBEIRÃO PRETO	CARLOS ALBERTO GOULART FERREIRA	18º PJ DE RIBEIRÃO PRETO
306ª	SANTO ANDRÉ	MANUELA SCHREIBER SILVA E SOUSA	6º PJ DE SANTO ANDRÉ
307ª	SANTO ANDRÉ	FABIO HENRIQUE FRANCHI	16º PJ DE SANTO ANDRÉ
308ª	SANTO ANDRÉ	IUSSARA BRANDAO DE ALMEIDA	4º PJ DE SANTO ANDRÉ

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
309ª	SANTO ANDRÉ	ANA CAROLINA FULIARO BITTENCOURT	13º PJ DE SANTO ANDRÉ
310ª	GUARUJÁ	SAMIR CHUKAIR DA CRUZ	1º PJ DE GUARUJÁ
311ª	PIRASSUNUNGA	JOSE CARLOS GALLUCCI THOME	3º PJ DE PIRASSUNUNGA
312ª	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	TASSO DENIS CAMPANHA CURY	1º PJ DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
313ª	OURINHOS	MARCELO GONÇALVES SALIBA	PJ DE CHAVANTES
314ª	TAUBATÉ	DANIELA RANGEL CUNHA AMADEI	2º PJ DE TREMEMBÉ
315ª	OSASCO	MARIA DO CARMO GALVAO DE BARROS TOSCANO	17º PJ DE OSASCO
316ª	GUARATINGUE-TÁ	ANNA CLAUDIA CAMPOS DA COSTA GALVAO	3º PJ GUARATINGUETÁ
317ª	PRAIA GRANDE	VINICIUS RODRIGUES FRANÇA	7º PJ DE PRAIA GRANDE
318ª	SÃO MIGUEL ARCANJO	THIAGO HENRIQUES BERNINI RAMOS	PJ DE SÃO MIGUEL ARCANJO
319ª	MOGI DAS CRUZES	MARCIO ROGERIO FRACASSI	PJ DE GUARAREMA
320ª	SÃO PAULO – JABAQUARA	NEUDIVAL MASCARENHAS FILHO	11º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO I TRIBUNAL DO JÚRI
321ª	SANTO ANDRÉ	JOSE LUIZ SAIKALI	12º PJ DE SANTO ANDRÉ
322ª	RIBEIRÃO PRETO	MANOEL JOSE BERÇA	13º PJ DE RIBEIRÃO PRETO
323ª	PAULÍNIA	ANDRE PERCHE LUCKE	3º PJ DE PAULÍNIA
324ª	TABOÃO DA SERRA	JULIA DAZZI PIOL	3º PJ DE TABOÃO DA SERRA
325ª	SÃO PAULO – PIRITUBA	ELIANA GUILLAUMON LOPES VIEIRA	117º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
326ª	SÃO PAULO – ERMELINO MATARAZZO	FABIO RODRIGUES GOULART	8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO IV TRIBUNAL DO JÚRI
327ª	SÃO PAULO – NOSSA SENHORA DO Ó	ARTHUR PINTO DE LEMOS JUNIOR	31º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
328ª	SÃO PAULO – CAMPO LIMPO	ANA LUCIA DE MELLO	26º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
329ª	DIADEMA	LUCIANA VIEIRA DALLAQUA VINCI	1º PJ DE DIADEMA
330ª	TEODORO SAMPAIO	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE TEODORO SAMPAIO
331ª	OSASCO	FERNANDA QUEIROZ KARAN FRANCO	3º PJ DE OSASCO
332ª	OSASCO	HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE	5º PJ DE OSASCO
333ª	PEDREIRA	JOSE CARVALHO SANTORO JUNIOR	2º PJ DE PEDREIRA
334ª	AGUAÍ	MARCIO CLOVIS BOSIO GUIMARAES	PJ DE AGUAÍ

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
335ª	ARUJÁ	DANIELA DOMINGUES HRISTOV	3º PJ DE ARUJÁ
336ª	MORRO AGUDO	PAULO GUILHERME CAROLIS LIMA	PJ DE MORRO AGUDO
337ª	PIQUETE	RENATA GALHARDO CHEUEN ZAROS	PJ DE PIQUETE
338ª	GUARÁ	DEBORA ANDERSON	PJ DE GUARÁ
339ª	MAUÁ	FERNANDA CHUSTER PEREIRA	6º PJ DE MAUÁ
340ª	SÃO VICENTE	MARCELO PEREZ LOCATELLI	4º PJ DE SÃO VICENTE
341ª	EMBU DAS ARTES	PATRICIA TIEMI MOMMA	1º PJ DE EMBU DAS ARTES
342ª	SOROCABA	RITA DE CASSIA MORAES SCARANCI FERNANDES	3º PJ DE SOROCABA
343ª	SOROCABA	LUCIANA AMORIM DE CAMARGO	5º PJ DE SOROCABA
344ª	CAMPO LIMPO PAULISTA	SULTANE RUBEZ JEHA	2º PJ DE CAMPO LIMPO PAULISTA
345ª	VINHEDO	ANA BEATRIZ SAMPAIO SILVA VIEIRA	3º PJ DE VINHEDO
346ª	SÃO PAULO – BUTANTÃ	ALEXANDRE DEMETRIUS PEREIRA	58º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
347ª	SÃO PAULO – VILA MATILDE	TOMAS BUSNARDO RAMADAN	13º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO I TRIBUNAL DO JÚRI
348ª	SÃO PAULO – VILA FORMOSA	ADRIANA RIBEIRO SOARES DE MORAIS	124º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
349ª	SÃO PAULO – JAÇANÃ	ADALBERTO DENSER DE SA JUNIOR	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR
350ª	SÃO PAULO – SAPOEMBA	ANTONIO NOBRE FOLGADO	6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO IV TRIBUNAL DO JÚRI
351ª	SÃO PAULO – CIDADE ADEMAR	MARCUS VINICIUS MONTEIRO DOS SANTOS	16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
352ª	SÃO PAULO – ITAIM PAULISTA	LEONARDO SOBREIRA SPINA	96º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
353ª	SÃO PAULO – GUAIANAZES	FERNANDO HENRIQUE DE MORAES ARAUJO	44º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
354ª	CAJAMAR	TATIANA MAGOSSO EVANGELISTA FRANCO DA SILVA	1º PJ DE CAJAMAR
355ª	CRAVINHOS	ENRICO PAISANI	PJ DE CERQUILHO
356ª	SOROCABA	HELENA CECILIA DINIZ TEIXEIRA CALADO TONELLI	16º PJ DE SOROCABA
357ª	SOROCABA	JOSE AUGUSTO DE BARROS FARO	1º PJ AUXILIAR DE SOROCABA
358ª	MONTE MOR	CORINE MIREILLE VINCENT NIMTZ	2º PJ DE MONTE MOR
359ª	ITAPEVI	PAOLA COMINATTO BERTOCCO	3º PJ DE ITAPEVI
360ª	COSMÓPOLIS	PATRICIA TALIAPELLI BARSOTTINI	PJ DE COSMÓPOLIS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO

ZONA	LOCAL	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
361ª	HORTOLÂNDIA	LUCIANA BELO STELUTI	2º PJ DE HORTOLÂNDIA
362ª	NOVA VENEZA	LUCIANE CRISTINA NOGUEIRA LUCAS LO RE	1º PJ DE SUMARÉ
363ª	MARACAÍ	(FUNÇÃO VAGA)	PJ DE MARACAÍ
364ª	MAUÁ	FERNANDO VERNICE DOS ANJOS	2º PJ DE MAUÁ
365ª	MAUÁ	LUIZ OTAVIO ALVES FERREIRA	4º PJ DE MAUÁ
366ª	SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	MARCELO SPERANDIO FELIPE	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
367ª	FRANCISCO MORATO	VANESSA THEREZINHA SOUSA DE ALMEIDA	2º PJ DE FRANCISCO MORATO
368ª	ILHA SOLTEIRA	MARILIA GONÇALVES GOMES	2º PJ DE ILHA SOLTEIRA
369ª	BOITUVA	GIOVANA CORAZZA NUNES CORTEZ	2º PJ DE BOITUVA
370ª	EMBU-GUAÇU	ALEXANDRE NUNES DE VINCENTI	PJ DE EMBU-GUAÇU
371ª	SÃO PAULO – GRAJAÚ	DENISE ELIZABETH HERRERA	85º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
372ª	SÃO PAULO – PIRAPORINHA	RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1º PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO
373ª	SÃO PAULO – CAPÃO REDONDO	LUIZ ARTHUR IUGHETTI CAPUZZO	123º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
374ª	SÃO PAULO – RIO PEQUENO	MARIA ALZIRA DE ALMEIDA ALVARENGA	1º PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DO BUTANTÃ
375ª	SÃO PAULO – SÃO MATEUS	NILTON BELLI FILHO	77º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
376ª	SÃO PAULO – BRASILÂNDIA	EDUARDO LUIZ MICHELAN CAMPANA	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO II TRIBUNAL DO JÚRI
377ª	ITAQUAQUECETUBA	ROSANA COLLETTA	7º PJ DE ITAQUAQUECETUBA
378ª	CAMPINAS	MIGUEL TADEU GUIMARAES DE CAMPOS	4º PJ DE VILA MIMOSA
379ª	CAMPINAS	CYNTHIA BRUETTO RODRIGUES DE MORAES	7º PJ DE CAMPINAS
380ª	CAMPINAS	JOAO CARLOS DE MORAES	21º PJ DE CAMPINAS
381ª	SÃO PAULO – PARELHEIROS	DENNY ANGELO DA SILVA DE CAROLI	4º PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO
382ª	RIBEIRÃO PIRES	ANDRE AGUIAR DE CARVALHO	PJ DE RIO GRANDE DA SERRA
383ª	SANTO ANDRÉ	JOAO ALVARO SOARES	11º PJ DE SANTO ANDRÉ
384ª	AMERICANA	CLOVIS CARDOSO DE SIQUEIRA	4º PJ DE AMERICANA
385ª	ARARAQUARA	MARCEL ZANIN BOMBARDI	8º PJ DE ARARAQUARA
386ª	BARUERI	ESTEVAO LUIS LEMOS JORGE	3º PJ DE BARUERI
387ª	BAURU	FERNANDO MASSELI HELENE	8º PJ DE BAURU

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
388ª	CARAPICUÍBA	FERNANDA BERGAMASCHI IASSUOKA PRISCILLA MORETTI	1º PJ DE CARAPICUÍBA
389ª	SÃO PAULO – PERUS	JOEL CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DA LAPA
390ª	SÃO PAULO – CANGAÍBA	FERNANDO CESAR BOLQUE	16º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO I TRIBUNAL DO JÚRI
391ª	EMBU DAS ARTES	ADRIANA DE CASSIA DELBUE SILVA	4º PJ DE EMBU DAS ARTES
392ª	SÃO PAULO – PONTE RASA	DAIANA DEGASPERI COTE GIL	16º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
393ª	GUARULHOS	TANIA SERRA AZUL GUIMARÃES BIAZOLLI	4º PJ DE GUARULHOS
394ª	GUARULHOS	MELISSA KOVAC	14º PJ DE GUARULHOS
395ª	GUARULHOS	CAROL REIS LUCAS VIEIRA DA ROS	8º PJ DE GUARULHOS
396ª	JACAREÍ	FERNANDO ALVAREZ BELAZ	8º PJ DE JACAREÍ
397ª	SÃO PAULO – JARDIM HELENA	ALEXANDRE MAURO ALVES COELHO	4º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE ITAQUERA
398ª	SÃO PAULO – VILA JACUÍ	FABIOLA MORAN FALOPPA	98º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
399ª	LIMEIRA	RODRIGO ALVES DE ARAUJO FIUSA	8º PJ DE LIMEIRA
400ª	MARÍLIA	CRISTIANE PATRICIA CABRINI	5º PJ DE MARÍLIA
401ª	POÁ (FERRAZ DE VASCONCELOS)	CARLA BORGES HONORIO	3º PJ DE FERRAZ DE VASCONCELOS
402ª	PRESIDENTE PRUDENTE	GILSON ANTUNES MARTINS	12º PJ DE PRESIDENTE PRUDENTE
403ª	SÃO PAULO – VILA JARAGUÁ	MICHAELA CARLI GOMES	72º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
404ª	SÃO PAULO – CIDADE TIRADENTES	ANDRE PASCOAL DA SILVA	113º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
405ª	SÃO PAULO – JOSÉ BONIFÁCIO	MARCOS ALBERTO DE ALMEIDA	2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTO AMARO
406ª	PRAIA GRANDE	CARLOS CABRAL CABRERA	3º PJ DE PRAIA GRANDE
407ª	TAUBATÉ	PAULO JOSE DE PALMA	12º PJ DE TAUBATÉ
408ª	SÃO PAULO – JARDIM SÃO LUIS	FABIANE LEVY FOA	34º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL
409ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	REGINA CELIA DAMASCENO	1º PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
410ª	SÃO CARLOS	LUIZ CARLOS SANTOS OLIVEIRA	3º PJ DE SÃO CARLOS
411ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FLAVIO BOECHAT ALBERNAZ	5º PJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
412ª	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	FABIO ANTONIO XAVIER DE MORAES	8º PJ DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA</b>	<b>CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL</b>
413ª	SÃO PAULO – CURSINO	SALMO MOHMARI DOS SANTOS JUNIOR	42º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL
414ª	SÃO BERNARDO DO CAMPO	MAXIMILIANO ROSSO	5º PJ DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
415ª	SUZANO	CAROLINA RODRIGUEZ DE MENDOZA LOTFI	1º PJ DE SUZANO
416ª	TABOÃO DA SERRA	ANA LUCIA DE BIAZZI PEREIRA FERREIRA SILVA	5º PJ DE TABOÃO DA SERRA
417ª	SÃO PAULO – PARQUE DO CARMO	JOSE BASSO JUNIOR	3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL
418ª	SÃO PAULO – PEDREIRA	FELIPE EDUARDO LEVIT ZILBERMAN	9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO I TRIBUNAL DO JÚRI
419ª	ITAQUAQUECETUBA	ADRIANA MARIA RODRIGUES	3º PJ DE ITAQUAQUECETUBA
420ª	SÃO PAULO – VILA SABRINA	ANA GABRIELA COUTINHO CAETANO VISCONTI	40º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
421ª	SÃO PAULO – TEOTONIO VILELA	CRISTINA HODAS	1º PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO IPIRANGA
422ª	SÃO PAULO – LAUZANE PAULISTA	KARYNA MORI	46º PROMOTORA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
423ª	CAMPINAS	JOSE FERNANDO VIDAL DE SOUZA	12º PJ DE CAMPINAS
424ª	JUNDIAÍ	CLAUDIA EDA BUSSEM	3º PJ DE JUNDIAÍ
426ª	DIADEMA	PATRICIA LINN BIANCHI	8º PJ DE DIADEMA

Os efeitos desta Portaria passam a existir da data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral Eleitoral, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça deste Estado, ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral/SP e os Exmos. Promotores de Justiça designados.

Publique-se no D.J.E e no DMPF-e.

Disponibilize-se, no *site* oficial desta Procuradoria Regional Eleitoral ([www.presp.mpf.mp.br](http://www.presp.mpf.mp.br)) a lista atualizada com o nome de todos os Promotores Eleitorais em exercício no biênio 2017/2019.

São Paulo, 22 de dezembro de 2016.

**Luiz Carlos dos Santos Gonçalves  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL**

## ANEXO I

### **DIRETRIZ CONJUNTA DE ATUAÇÃO PRE-SP/CGMP-SP Nº 03, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

A Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo e a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, por seus órgãos subscritores, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais e, em especial, com fundamento no artigo 127, caput, da Constituição Federal de 1988, no artigo 77, in fine, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, no artigo 42, IX, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, bem como à luz do artigo 24, VIII, c.c. artigo 27, § 3º, ambos do Código Eleitoral<sup>1</sup>, vêm expedir a presente DIRETRIZ CONJUNTA DE ATUAÇÃO aos Promotores de Justiça atuantes em todas as Zonas Eleitorais deste estado, designados pelas Portarias PRE/SP nº 124/2014, de 19/12/2014 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 19/12/2014) e nº 001/2015, de 09/01/2015 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 09/01/2015) e suas posteriores alterações, nos termos que seguem abaixo.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF);

CONSIDERANDO ser essencial para o exercício da função eleitoral a aproximação entre o Ministério Público e os eleitores locais, estabelecendo um mecanismo que facilite a notícia de irregularidades eleitorais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização constante e realização de diligências frequentes para investigação do abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, da utilização indevida de meios de comunicação social em benefício de candidato ou de partido político (artigo 22 da Lei Complementar 64/90);

CONSIDERANDO a necessidade de coibição às irregularidades na propaganda eleitoral (artigos 36, 37, 39, 39-A e 40 da Lei 9.504/1997) e à prática de condutas vedadas a agentes públicos em campanhas eleitorais (artigos 73 a 77 da Lei 9.507/1997) para garantir a igualdade entre todos os participantes do pleito eleitoral;

CONSIDERANDO, nesse sentido, que o artigo 1º da resolução do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo nº 233/2011 estipula o dever de comparecimento dos juízes eleitorais a sede do cartório, com periodicidade mínima semanal para análise dos processos e expedientes eleitorais;

CONSIDERANDO que em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2016, na sede do Tribunal Regional Eleitoral, nesta Capital, o Presidente do Tribunal se comprometeu a disponibilizar local idêntico ao dos Magistrados para uso do Ministério Público nas Zonas Eleitorais, inclusive cientificando os diretores dos cartórios eleitorais;

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

RESOLVEM RECOMENDAR AOS PROMOTORES ELEITORAIS:

- a) que compareçam à sede do cartório da respectiva zona eleitoral com periodicidade mínima semanal, para os despachos e outras diligências necessárias nos processos e expedientes eleitorais, bem como para eventual atendimento dos eleitores locais;
- b) que deem publicidade, mediante pedido de afixação da informação em local de público acesso e fácil visualização, às datas de comparecimento ao cartório eleitoral.

Publique-se. Encaminhe-se, por meio eletrônico, aos Excelentíssimos Promotores Eleitorais do estado de São Paulo. Disponibilize-se na Área Restrita aos Promotores Eleitorais do site desta Procuradoria Regional Eleitoral.

São Paulo, 28 de setembro de 2016.

*Luiz Carlos dos Santos Gonçalves*  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

*Paulo Afonso Garrido de Paula*  
CORREGEDOR-GERAL DO MP/SP

## ANEXO II

### Portaria PGR/MPF nº 692, de 19 de agosto de 2016

Institui e regulamenta, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral -- PPE.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 26, inciso XIII, e 75 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando o disposto no art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965;

Considerando o disposto no art. 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, bem como a interpretação que lhe tem sido atribuída pelo Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando que as categorias de procedimentos administrativos que compõem as Tabelas Unificadas do Ministério Público, instituídas por meio da Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, não se ajustam à investigação de ilícitos eleitorais;

Considerando, então, a necessidade de instituir um modelo de procedimento administrativo adequado para a condução de apurações de ilícitos cíveis eleitorais, de modo a subsidiar a atuação do Ministério Público Eleitoral, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir e regulamentar, no âmbito do Ministério Público Eleitoral, o Procedimento Preparatório Eleitoral -- PPE, o que faz nos seguintes termos:

#### Capítulo I Conceito e Objeto

Art. 2º O Procedimento Preparatório Eleitoral, de natureza facultativa, administrativa e unilateral, será instaurado para coletar subsídios necessários à atuação do Ministério Público Eleitoral perante a Justiça Eleitoral, visando à propositura de medidas cabíveis em relação aos ilícitos eleitorais de natureza não criminal.

§ 1º O Procedimento Preparatório Eleitoral não é condição de procedibilidade para o ajuizamento das ações a cargo do Ministério Público Eleitoral.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

§ 2º O Procedimento Preparatório Eleitoral poderá ser instaurado diretamente ou com base em notícia de fato previamente autuado a partir de comunicações e representações de atribuição do Ministério Público Eleitoral.

§ 3º O arquivamento das notícias de fato que não forem convertidas em Procedimento Preparatório Eleitoral deverá ser promovido perante os órgãos competentes, na forma prevista no art. 8º.

**Capítulo II  
Da Instauração**

Art. 3º O Procedimento Preparatório Eleitoral poderá ser instaurado, no limite de suas atribuições, pelo órgão do Ministério Público Eleitoral, seja em face de notícia de fato ou representação formulada por qualquer pessoa, física ou jurídica, ou encaminhada por órgão público.

Parágrafo único. A instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral dar-se-á por meio de portaria fundamentada, devidamente registrada e autuada, que mencionará, de forma resumida, o fato que o Ministério Público Eleitoral pretende elucidar.

Art. 4º A instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral deverá ser comunicada por escrito à Procuradoria Regional Eleitoral respectiva ou à Procuradoria Geral Eleitoral, sem prejuízo da publicidade prevista no art. 5º desta portaria.

**Capítulo III  
Da Publicidade**

Art. 5º Aplica-se ao Procedimento Preparatório Eleitoral o princípio da publicidade dos atos, excepcionando-se os casos em que haja sigilo legal ou em que a publicidade possa acarretar prejuízo às investigações, casos em que a decretação do sigilo deverá ser motivada.

§ 1º A publicidade consistirá:

I - na publicação da portaria de instauração do Procedimento Preparatório Eleitoral na imprensa oficial;

II - na expedição de certidão, a pedido do investigado, de seu advogado, procurador ou representante legal, do Poder Judiciário, de outro ramo do Ministério Público ou de terceiro diretamente interessado;

III - na concessão de vista dos autos, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do órgão encarregado do Procedimento Preparatório Eleitoral, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado;

IV - na extração de cópias, mediante requerimento fundamentado e por deferimento do órgão encarregado do Procedimento Preparatório Eleitoral, às expensas do requerente e somente às pessoas referidas no inciso II, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal ou judicialmente decretado.

§ 2º É prerrogativa do membro do Ministério Público Eleitoral responsável pela condução do Procedimento Preparatório Eleitoral, quando o caso exigir e mediante decisão fundamentada,

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

decretar o sigilo das investigações, garantido ao investigado a obtenção, por cópia autenticada, de depoimento que tenha prestado e dos atos de que tenha, pessoalmente, participado.

**Capítulo IV  
Da Instrução**

Art. 6º O Procedimento Preparatório Eleitoral terá prazo de duração de 60 (sessenta) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, devidamente fundamentadas, quando houver necessidade de dar continuidade à investigação iniciada.

Parágrafo único. As prorrogações deverão ser comunicadas à Procuradoria Regional Eleitoral respectiva ou à Procuradoria-Geral Eleitoral, na forma do art. 4º desta portaria.

Art. 7º Poderá o membro do Ministério Público Eleitoral, na condução das investigações, sem prejuízo de outras providências inerentes às suas atribuições funcionais previstas em lei:

I - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, nos casos de ausência injustificada;

II - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da administração pública direta ou indireta;

III - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

IV - realizar inspeções e diligências investigatórias;

V - expedir notificações e intimações.

§ 1º O prazo fixado para resposta às requisições do Ministério Público Eleitoral será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, salvo em caso de relevância e urgência ou em casos de complementação de informações.

§ 2º Ressalvadas as hipóteses de urgência, as notificações para comparecimento devem ser efetivadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, respeitadas, em qualquer caso, as prerrogativas legais ou processuais pertinentes.

§ 3º A notificação deverá mencionar o fato investigado e a faculdade do noticiado de se fazer acompanhar por advogado.

§ 4º Sempre que possível, o autor do fato investigado será convidado a apresentar as informações que considerar adequadas, oportunidade em que poderá requerer diligências, cabendo ao órgão do Ministério Público Eleitoral apreciar em despacho fundamentado, a conveniência e oportunidade da sua realização.

**Capítulo V  
Do Encerramento**

Art. 8º Se, ao final da instrução, o órgão responsável pela condução do Procedimento Preparatório Eleitoral entender não comprovado ou inexistente o fato noticiado, não constituir o fato

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**

infração eleitoral, estar provado que o investigado não concorreu para a infração ou não existir prova de tal contribuição, deverá arquivar o referido procedimento, encaminhando-o para a homologação a ser feita:

I - pelo Procurador-Geral Eleitoral, nos casos em que o arquivamento tenha sido promovido pelo Procurador Regional Eleitoral, por seu substituto ou auxiliar;

II - pelo Procurador Regional Eleitoral do respectivo estado, nos casos em que o arquivamento tenha sido promovido pelo Promotor Eleitoral.

§1º No caso de não acolhimento das razões de arquivamento, a autoridade revisora designará membro distinto para a realização da atuação cabível.

§ 2º Nos casos em que a abertura do Procedimento Preparatório Eleitoral se der por representação, o interessado será cientificado formalmente da promoção de arquivamento e da faculdade de apresentar razões e documentos que serão juntados aos autos para nova apreciação do órgão superior do Ministério Público Eleitoral.

Art. 9º O desarquivamento do Procedimento Preparatório Eleitoral, diante de novas provas ou para investigar fato novo relevante, poderá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após o arquivamento. Transcorrido esse lapso, será instaurado novo procedimento, o qual poderá aproveitar as provas já colhidas.

Art. 10. O encaminhamento do Procedimento Preparatório Eleitoral a outro órgão do Ministério Público Eleitoral para continuidade das investigações dispensa prévia homologação do órgão superior.

Parágrafo único. Nas hipóteses de declínio de atribuição a outro ramo do Ministério Público, deverá o membro do Ministério Público Eleitoral submeter sua decisão à revisão do órgão superior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral Eleitoral.

Art. 12. Os órgãos do Ministério Público Eleitoral deverão promover a adequação dos procedimentos em curso aos termos da presente portaria, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de sua entrada em vigor.

Art. 13. Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Portaria PGR/MPF nº 499, de 21 de agosto de 2014, publicada no DOU, Seção 1, p. 85-86, de 26 de agosto de 2014.

*Rodrigo Janot Monteiro de Barros*